



MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: ANGEL AYOROA RAMOS

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de **ITEM 01 - ENGENHEIRO CIVIL (APOIO AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)**, solicito a revisão de minha pontuação na etapa **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PRELIMINAR**, sob os seguintes argumentos:

Como os documentos abaixo foram enviados, via E-mail, e seu recebimento confirmado pela Secretaria CISAB, estou elencando os itens exigidos no edital e comprovação das mesmas, conforme anexos numerados e registrados na ficha de inscrição, bem como a obtenção das pontuações preconizadas no anexo IV do referido edital:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA A PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS APRESENTADOS, CONFORME NUMERAÇÃO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	09_ Lato Sensu em Metrologia Aplicada a Engenharia	03
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10_ Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental	05
Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo, sendo no máximo 6	11_ Tecnologia da Construção Civil_ carga horária Mínima de 80 horas 12_ Treinamento de Coleta de Amostras_ carga horária Mínima de 80 horas	6,0
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	1,5 a cada semestre completo,	13_ Estágio (Totalizando um Período registrado em carteira de trabalho de 13/08/1990 a	03



	sendo no máximo 3	13/08/1991 – 01 ano completo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS)	
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na atividade de construção civil ou como fiscal e/ou responsável de obras públicas.	4,5 por ano completo, sendo no máximo 13,5	14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 17. (Totalizando um Período registrado em carteira de trabalho de 01/07/2010 a 01/12/2011 – 01 ano completo pela Empresa BARROS DE LIMA ENG. E COMERCIO LTDA.) 14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 18. (Totalizando um Período registrado em carteira de trabalho de 02/08/2010 a 15/06/2012 – 01 ano completo pela Empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA),	9,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	4,5 por ano completo, sendo no máximo 13,5	14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 28; 14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 29; 14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 45; 14 a 16_Carteira de Trabalho- PG 47. (Totalizando um Período registrado em carteira de trabalho de 01/05/2004 a 19/02/2008 – 03 anos completos pela Empresa Águas guariroba S.A.)	13,5
TOTAL			39,5

Na lisura e transparência dos serviços desta comissão, fico no aguardo de vossa apreciação.

Viçosa, MG, 25 de FEVEREIRO de 2021

:

Assinatura do Candidato



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de engenheiro civil – Item 01 (apoio aos municípios na prestação de serviços de água e esgoto), **Angel Ayoroa Ramos**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de avaliação curricular foi divulgado no dia 25/02/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no mesmo dia, às 12:26hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que a comissão não avaliou corretamente a documentação comprobatória do currículo.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, em seu item 4.4, que a *“Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.”*

As pontuações foram distribuídas de forma específica para cada um dos cargos, conforme o ANEXO IV do Edital. Dessa forma, para o cargo de engenheiro civil - Item 01, a tabela de avaliação curricular utilizada foi a seguinte:



TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL – ITEM 01		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	3	3
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	3	3
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5	5
Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo	6
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	1,5 a cada semestre completo	3
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na atividade de construção civil ou como fiscal e/ou responsável de obras públicas.	4,5 por ano completo	13,5
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	4,5 por ano completo	13,5
TOTAL		60

A documentação para a inscrição foi recebida pela comissão, no dia 19/02/2021, às 15:09hs, em 29 anexos, conforme imagem recortada do e-mail abaixo.





Segue a documentação comprobatória do currículo enviada pelo candidato, juntamente com a avaliação dos mesmos:

1. Diploma de conclusão do curso de Engenharia Civil → Não pontuou, pois é requisito específico para o cargo o curso superior completo em engenharia civil.
2. Declaração de ministrante de cursos Windows 95, Word 7.0 e Excel 7.0 (20hs cada) → Não pontua, pois não é indicador da tabela de pontuação.
3. Registro no CREA/MG → Não pontuou, pois é requisito específico para o cargo o registro em órgão de classe;
4. Carteira de habilitação “B” → Não pontuou, pois é requisito específico para o cargo o registro em órgão de classe;
5. Certificado de curso de especialização latu sensu em Metrologia aplicada à Engenharia → Comprovação de especialização latu sensu na especialidade em que concorre. A pontuação obtida pelo candidato foi de 3,0 pontos para esse indicador;
6. Certificado de curso de especialização latu sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental → Comprovação de especialização latu sensu na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Título da monografia “Abastecimento de água – produção, adução, distribuição e controle com ênfase de perdas de água na cidade de Campo Grande – MS”). A pontuação obtida pelo candidato foi de 5,0 pontos para esse indicador;
7. Diploma de conclusão de curso superior de Tecnologia da Construção Civil, modalidade Edificações → Não é indicador da tabela de pontuação diploma de conclusão de curso superior, por isso não pontuou;
8. Certificado de conclusão de curso de Treinamento em coletas de amostras e análises da demanda química de oxigênio, demanda bioquímica de oxigênio e óleos e graxas em efluentes de ETE (88hs) → A tabela de pontuação não considerou cursos relacionados ao controle de qualidade de efluentes, e sim cursos de capacitação para o cargo na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário;



9. Registro em CTPS de contrato de trabalho na empresa SANESUL, com cargo de Desenhista I, período de 02/07/1992 a 19/02/2008; Contrato de trabalho transferido para a empresa Águas Guariroba S.A. a partir de 01/11/2000 → Inicialmente não foi computado esse contrato de trabalho, pois o cargo era de Desenhista I e o candidato nem havia concluído o curso de Engenharia Civil. Entretanto, ao analisar as alterações salariais da CTPS, verificou-se que houve promoção para o cargo de Chefe de ETE's na data de 01/08/2004, permanecendo até 01/07/2005, quando houve o enquadramento para a função de Coordenador de ETE's. No entanto, não tem uma comprovação exata do período em que o candidato permaneceu nesse cargo, sendo assim, a comissão considerou a data de 01/02/2006, que foi a última alteração salarial do cargo de coordenador de ETE's. Portanto considera-se comprovação de exercício de cargo na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no período de 01/08/2004 a 01/02/2006 – 1 ano e 6 meses. A pontuação a ser obtida pelo candidato será de 4,5 pontos para esse indicador.

10. Registro em CTPS de contrato de trabalho na empresa Barros de Lima Eng. E Comercio Ltda, com cargo de Engenheiro Civil, período de 01/07/2010 a 01/12/2011 → Foi considerado pela comissão como comprovação de experiência de exercício de cargo na atividade de construção civil, pelo período de 1 ano e 5 meses; A pontuação obtida pelo candidato foi de 4,5 pontos para esse indicador.

11. Registro em CTPS de contrato de trabalho na empresa AJL Construções Ltda, com cargo de Engenheiro Civil, período de 02/08/2010 a 15/06/2012 (1 ano e 10 meses) → Foi considerado pela comissão como comprovação de experiência de exercício de cargo na atividade de construção civil, pelo período de 6 meses, pois houve período concomitante de 02/08/2010 a 01/12/2011 (1 ano e 4 meses); Entretanto, não houve pontuação, pois não completou 1 ano de experiência.

Total da comprovação com exercício de cargo na atividade de construção civil foi de 1 ano e 11 meses (soma dos itens 10 e 11).

12. Registro em CTPS de estágio na Prefeitura Municipal de Campo Grande, período de 13/08/1990 a 13/08/1991 → Foi considerado pela comissão como comprovação de estágio curricular na área em que concorre pelo período de 1 ano. A pontuação obtida pelo candidato foi de 3,0 pontos para esse indicador.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato.

Foram julgados improcedentes os recursos no que diz respeito aos itens 7,8 e 11, mantendo a decisão da avaliação curricular preliminar.

Foi julgado procedente o recurso no que diz respeito ao item 9, acrescentado a pontuação de 4,5 pontos na avaliação curricular preliminar.

Portanto, fica alterada a pontuação do candidato Angel Ayoroa Ramos de 15,5 pontos para 20,0 pontos.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 02 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 007/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, DECIDIMOS em declarar parcialmente procedentes as razões de recurso apresentadas pelo candidato Angel Ayoroa Ramos.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional